



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

**Lei Municipal Nº 210, de 13 de Maio de 2010.**

**“Altera a redação do inciso V do artigo 1º da Lei Municipal Nº 041, de 14 de Agosto de 2000, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**FAZ SABER** a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - O inciso V do artigo 1º da Lei Municipal Nº 041, de 14 de Agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

V – Dois Representantes de outros segmentos da sociedade civil organizada, escolhidos em assembléia específica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 13 de Maio de 2010.

**Antonio Marcos Maciel Fernandes**  
Prefeito Municipal